

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Esteio

EXP. Nº 157/2017

PROJETO DE LEI Nº 140/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 140.147,33 (cento e quarenta mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não prevista no Orçamento inicial de 2017.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 140.147,33

Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1196 – Infraestrutura no Loteamento Adão Gutierrez – Esteio/RS

Recurso: Convênio nº 809993/2014 – Min. das Cidades

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 140.147,33

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos a serem repassados referentes ao Convênio nº 809993/2014, firmado entre o Município de Esteio e o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 140.147,33 (cento e quarenta mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES..... R\$ 140.147,33

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 127/2017

Esteio, 27 de junho de 2017.

Senhor Presidente:

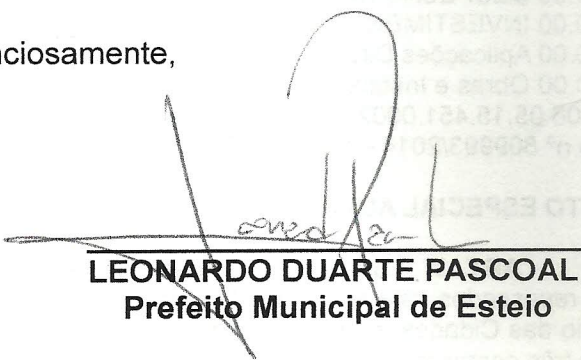
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, no valor de R\$ 140.147,33 (cento e quarenta mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), referentes a Obras e Instalações de Infraestrutura no Loteamento Adão Gutierrez.

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar os recursos a serem repassados referentes ao Convênio nº 809993/2014, firmado entre o Município de Esteio e o Ministério das Cidades, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

Memo. 2017036930

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 27/06/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355